DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Comissão Organizadora de Eventos	2
Carnaval Mart Folia	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Comissão Organizadora de Eventos | **Carnaval Mart Folia**

REGULAMENTO
CONCURSO DE BLOCOS CARNAVAL MARTFOLIA 2020

A reunião com os representantes dos Blocos acontecerá no dia **19/02/2020 (quarta), às 20:00 horas**, no Teatro Municipal de Martinópolis, sito a Rua José Coelho de Carvalho, 80 – Vila Alegrete. É essencial a presença dos representantes, pois serão esclarecidas todas as dúvidas referentes ao concurso e a realização do sorteio para ordem de apresentação dos Blocos e do Grito de Guerra.

Os Blocos deverão realizar a inscrição á partir de 27/01/2020 á 19/02/2020, no momento da reunião, munidos da ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo presidente do Bloco.

A premiação para os Blocos Vencedores do Carnaval Martfolia 2020 será de:

1º Colocado: Prêmio de R$1.000,00 (Um mil Reais)

2º Colocado: Prêmio de R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

3º Colocado: Prêmio de R$ 300,00 (Trezentos Reais)

Observação: Os blocos vencedores receberão troféu de premiação do CARNAVAL MARTFOLIA 2020.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BLOCOS

Capítulo I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O Departamento de Turismo e Cultura de Martinópolis, entidade organizadora e responsável pelo Concurso de Blocos Carnaval 2020, estabelece o seguinte regulamento para o Carnaval Martfolia 2020.

Art. 2º – Poderão participar do desfile os blocos, devidamente uniformizados (fantasia, roupagem temática, adereços, alegorias, ou abadá) que se inscreverem até a data supra limite, ou seja, 19/02/2020, data da reunião com os representantes dos blocos.

§ 1º- Ao assinarem a ficha de inscrição, os Blocos e seus respectivos integrantes assumem o compromisso de respeitar incondicionalmente as regras estabelecidas neste Regulamento, sob pena de desclassificação do bloco.

Art. 3º – Para participar do Concurso, os Blocos terão que cumprir os quesitos básicos, a saber:

§ 1º - Os Blocos deverão ter inscritos no mínimo 10 (dez) componentes, apresentando no dia da reunião (19/02/2020) a ficha com nome de todos os seus participantes, conforme Anexo I – Ficha de Inscrição.

§ 2º- Os Blocos deverão estar presentes até o término do evento**, previsto para às 21:00 horas do dia 24/02/2020 (segunda),** com no mínimo de 06 integrantes devidamente fantasiados para confirmação do bloco.
§ 3º- O Bloco que não estiver com o mínimo de 06 integrantes será punido com a desclassificação do referido concurso.

Capítulo II – DA APRESENTAÇÃO DOS BLOCOS

Art. 4º – O Departamento de Cultura e Turismo de Martinópolis disponibilizará toda a infra-estrutura necessária para a realização do evento.

Parágrafo único: Os gastos relacionados com transporte, alimentação e vestimenta dos blocos participantes do concurso não integram os itens de infraestrutura disponibilizada pelo Departamento de Cultura e Turismo de Martinópolis, sendo tais ônus a cargo das equipes.

Art. 5º – Para a apresentação de cada Bloco, o seu representante conduzirá o Grito de Guerra do Bloco para avaliação e análise da mesa julgadora.

§ 1º – O grito de guerra será conduzido apenas pelo Representante/Presidente do bloco, que subirá ao Palco/Banda e coordenará o grito de guerra (por no máximo 03 vezes) com o bloco na avenida, na frente do palco/Banda, sendo coordenado pelo apresentador/organizador do evento.

§ 2º - O grito de guerra não poderá ter conotação política e/ou que atente ao pudor.

§ 3º Os blocos deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição ou até o dia **14 de fevereiro de 2020,** no Departamento de Cultura e Turismo, o grito de guerra por escrito.

Art. 6º – Os blocos farão o grito de guerra durante os dias de carnaval, a critério e de acordo com o estabelecido pelo cronograma definido pela comissão organizadora do evento.

Capítulo III – DO JULGAMENTO

Art. 8º – Farão parte do julgamento do Concurso dos Blocos os seguintes quesitos:

1. CRIATIVIDADE (ABADÁ, NOME DO BLOCO E GRITO DE GUERRA)

2. ANIMAÇÃO, EMPOLGAÇÃO E ALEGRIA

3. UNIÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 9º – A comissão julgadora será composta por jurados, escolhidos pelo Departamento de Cultura e Turismo de Martinópolis, não podendo haver veto após a definição dos nomes.

Art. 10º – Para o julgamento de cada quesito citado no Art. 8, os jurados deverão dar notas de 0 a 10, não sendo permitidas frações de ½ ponto.

§ 1º – Os Jurados não precisam justificar a nota atribuída, bastando tão somente a divulgação da pontuação parcial e/ou total final para a premiação.

§ 2º – Em relação aos votos dos jurados, não haverá nota em branco, o que será verificado pela organização do evento.

§ 3º – O Departamento de Cultura e Turismo de Martinópolis e a Comissão Organizadora de Eventos ficam responsáveis de orientar aos jurados com antecedência acerca a cada quesito a ser julgado.

§ 4º – No último dia, que será o do julgamento, as planilhas contendo as notas de cada bloco serão recolhidas após a apresentação do grito de guerra do mesmo, sendo verificadas por um coordenador/organizador do evento, depositadas em um envelope que será lacrado.

§ 5º – O presidente de cada bloco poderá no momento em que a planilha de notas estiver finalizada, acompanhar o seu depósito no envelope a ser lacrado.

Art. 11º – A apuração das notas ocorrerá no último dia do Carnaval Martfolia, com a presença obrigatória do presidente/representante de cada bloco.

Art. 12º – Será considerado vencedor do desfile e lhe será atribuído o título de “Campeão do Concurso de Blocos Carnaval Mart Folia 2020”, o Bloco que obtiver o maior número de pontos no somatório geral das notas dos jurados.

§ 1º – Será considerado “Vice-Campeão do Concurso de Blocos Carnaval Mart Folia 2020”, o Bloco que obtiver, no somatório geral das notas dos jurados, o segundo maior número de pontos.

§ 2º – Será considerado “Terceiro colocado Concurso de Blocos Carnaval Mart Folia 2020”, o Bloco que obtiver, no somatório geral das notas dos jurados, o terceiro maior número de pontos.

Art. 13º – Havendo empate na primeira, segunda ou terceira colocação, o critério de desempate será a maior nota **geral** obtida nos quesitos julgados, seguindo a ordem do Art. 8º, sendo que a primeira nota diferente, A

MAIOR, definirá o vencedor. Persistindo o empate, os prêmios das classificações abrangidas serão somados e divididos entre os Blocos, sucumbindo a menor classificação e declarados ambos vitoriosos na categoria de melhor qualificação.

Capítulo IV – DAS PENALIDADES

Art. 14º – O Bloco que não entregar ao Departamento de Cultura e Turismo de Martinópolis até o final da reunião oficial do dia **19/02/2020**, a inscrição do seu bloco (anexo 1) devidamente preenchido, fica impedido de participar do concurso.

Art. 15º – Durante todo o Carnaval MARTFOLIA 2020, se ficar comprovado que o bloco, ou algum integrante do bloco "**PROMOVER, SE ENVOLVER OU INCITAR A VIOLÊNCIA", ou se houver envolvimento do bloco ou de integrantes em brigas e confusões, o bloco será automaticamente desclassificado do concurso.**

§ 1º – Toda avaliação e decisão em relação à desclassificação do bloco por motivo de VIOLÊNCIA, será definido única e exclusivamente pelos jurados.

Art. 16º - O bloco que desrespeitar o imposto no §2º do artigo 5º deste regulamento será automaticamente desclassificado do concurso, sem prejuízos das conseqüências civis e criminais dos integrantes.

SOMATÓRIA FINAL.

Capítulo V – DA PREMIAÇÃO
Art. 17º – Os três Blocos vencedores receberão:

1º lugar R$ 1.000,00 (um mil reais), mais troféu.
2º lugar R$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu.
3º lugar R$ 300,00 (trezentos reais), mais troféu.

Parágrafo único: As despesas decorrentes deste regulamento com premiação correrão por conta da dotação orçamentária, conforme relacionada abaixo:

Dotação: 02 05 DEREM – Divisão de Esportes e Recreação

020502 Turismo e Recreação

23.695.0023.2028.0000 Manutenção dos Serviços ao Turismo

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Art. 18º – A divulgação dos vencedores e entrega dos troféus acontecerão no dia 24/02/2020 após o término da apresentação artística musical da Banda que fará sua última apresentação no dia **24/02/2020 (segunda)** a partir das 15h no Balneário Municipal Represa Laranja Doce. E a entrega da premiação em dinheiro ocorrerá no **dia 27/02/2020 ou 28/02/2020 na sede do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, sito no Pátio Estação Fepasa s/n (Antiga Estação Ferroviária) – Centro, que possuí horário de funcionamento das 08h às 11h e das 13h às 17h.**

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – A imagem dos Blocos, no seu conjunto, ou de qualquer um dos seus participantes, na apresentação do Carnaval 2020 poderá ser reproduzida através de fotografias, vídeos, CD-ROM ou de qualquer mídia, eletrônica ou impressa, que poderá ser utilizada, em qualquer época, como material promocional do evento, sem qualquer pagamento e/ou indenização ao Bloco ou a qualquer participante integrante dos blocos do Concurso.

Art. 20º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura e Turismo do Município de Martinópolis, juntamente com a Comissão Organizadora do Evento.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE BLOCOS MARTFOLIA 2020

NOME DO BLOCO:_____.

QUANTIDADE DE INTEGRANTES:_____.

GRITO DE GUERRA: _____

_____

_____.

PRESIDENTE:_____Telefone:_____.

WhatsApp: _____ Idade: _____.

e-mail: _____Facebook: _____.

Data: _____ Assinatura: _____.

PARTICIPANTES:

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

*Para maior quantidade de integrante, tirar cópia e preencher esta folha.